

13.1. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente instrumento, serão aplicadas as penalidades previstas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023 e Decreto Municipal nº 18.892 de 30 de março de 2023. As sanções administrativas, serão aplicadas, observando sempre a garantia da ampla defesa e o contraditório, e ainda:

13.1.1. Conforme advertências e multas constantes no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

13.2. A aplicação das sanções pelo cometimento de infração será precedida do devido processo legal, com garantias de contraditório e da ampla defesa.

13.2.1. A competência para determinar a instauração do processo administrativo, julgar e aplicar as sanções é da autoridade máxima do órgão ou entidade.

13.2.2. A sanção prevista no caput do art. 95 do Decreto Municipal nº 18.892 de 30 de março de 2023 impedirá o sancionado de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Porto Velho, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

13.2.3. A sanção de que trata o art. 95 do Decreto Municipal nº 18.892 de 30 de março de 2023 quando aplicada pelos órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, Ministério Público e Defensoria Pública no desempenho da função administrativa impedirá o sancionado em licitar e contratar com a Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Velho.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Fica a Contratada ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

14.2. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão as normas da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023 e Decreto Municipal nº 18.892 de 30 de março de 2023, demais normas, complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

14.3. A Administração Pública poderá utilizar-se do art. 108 do Decreto Municipal nº 18.892 de 30 de março de 2023, quanto a **NOTIFICAÇÃO QUANDO FOR O CASO;**

14.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo do **Edital de Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO Nº054/2024/SML/PVH** e a proposta da Contratada.

14.5. Os Preços Registrados: em anexo dessa ata.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo, lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Porto Velho-RO, Dia 03 de Fevereiro de 2025.

EUMA MENDONÇA TOURINHO
Superintendente – SGP

TAIANE DO CARMO SOUZA
Agente de Contratação/SML

Unique Medicamentos LTDA.
CNPJ sob nº:23.864.942/0001-13
VINICIUS RAMOS SELGA
(Fornecedor)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:304E39FC

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO DISTRITAL PORTARIA Nº 51/GAB/SMD/2025

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO DISTRITAL, usando atribuições legais que lhe é conferido, no Art.7º §1º da Lei Complementar nº 882/2022 e suas alterações:

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o servidor mencionado abaixo, para conduzir veículos oficiais de acordo com a Lei nº1948 de 28 de julho de 2011, que “dispõe sobre a condução de veículo oficial e dá outras providências”.

Vigência: 14/04/2025 a 31/12/2025.

Nome	Cargo/Matrícula	CNH/Categoria/Validade
Hedas Mendes Nobre	Administrador Distrital Matrícula: 10079315	Nº – 02359664081 Cat. B Validade: 06/08/2031

Art. 2º – Ao condutor cabe:

- I - Verificar, antes da partida, se o veículo está em condições de trafegar em via pública, contendo os itens de segurança exigidos;
- II - Preencher e assinar todo e qualquer formulário que eventualmente se mostre eficaz no dirimir de possíveis dúvidas sobre o trajeto, horário e finalidade da condução do veículo oficial, em especial o controle de tráfego, a ser instituído pela Secretaria.
- III - Conduzir o veículo com zelo, atenção e cuidados indispensáveis à segurança do trânsito, observando as normas legais vigentes, inclusive ferramentas, acessórios, sobressalentes, documentação e impressos;
- IV - Comunicar imediatamente toda e qualquer ocorrência anormal de ordem mecânica, elétrica ou acidental, que porventura aconteça com o veículo oficial em uso;
- V - Assumir as multas decorrentes de infração de trânsito a que deu causa;
- VI – Prestar assistência necessária em caso de acidente;
- VII – Requisitar a manutenção preventiva e corretiva do veículo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho - RO, 14 de abril de 2025.

MARCOS VIZONE CARVALHO
Superintendente Municipal de Integração - SMD

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:CBE5514C

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD PORTARIA Nº 013/2025/SML

PORTARIA Nº 013/2025/SML

Porto Velho, 15 de Abril de 2025.

ALTERA PARA ACRESCENTAR MEMBRO A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO PARA A CONDUÇÃO DA CONCORRÊNCIA, PROCESSO 00600-00053906/2024-34-E.

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÕES ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 945, de 31 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial do Município, nº 3551, de 1º de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR os termos da PORTARIA nº 011/2025/SML, publicada no DOMER nº 3955 de 08.04.2025, para acrescentar e designar a servidora abaixo como Membro da Comissão Especial de Licitação, mantendo-se inalterados os demais termos.

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
LUCIETE PIMENTA DA SILVA	36840	MEMBRO

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem vigência até o encerramento do processo licitatório a que se refere.

CÉSAR AUGUSTO WANDERLEY OLIVEIRA

Superintendente Municipal de Licitações Adjunto - SML

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:98C03E84

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
AVISO LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº.
035/SML/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-
0284/SEMAD/2025

LICITAÇÃO COM AMPLA PARTICIPAÇÃO DO OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material consumo (camisetas em gola polo e gola redonda, calças e confecções em geral), para atender às demandas das secretarias do município, pelo período de 12 (doze) meses. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 468.304,86 (quatrocentos e sessenta e oito mil trezentos e quatro reais e oitenta e seis centavos). **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **DO TIPO:** Menor preço POR LOTE. **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 30 de abril de 2025, às 09h10min (horário de Brasília). **LOCAL:** <https://licitanet.com.br/RETIRADA> **DO EDITAL:** www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoesouhttps://licitanet.com.br/

Presidente Médici, 15 de abril de 2025.

WENDEL BRAGANÇA DIAS

Pregoeiro

Publicado por:

Kalita Duarte Antunes de Araújo

Código Identificador:0D6DC4AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Presidente Médici-RO – **APAE**, com CNPJ nº 01.348.696/0001-04, localizada na Avenida Ji-Paraná, nº 1480, Bairro: Centro, Município de Presidente Médici-RO, CEP: 76.916-000, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, CAPÍTULO III – Dos Associados – Direitos e Deveres, Seção IV - Das Obrigações dos Associados, III, CAPÍTULO V – Da Organização, do Funcionamento e da Administração da **APAE**, Seção II, Da Assembleia Geral, Artigo 28, § 1º, § 2º, § 3º, Artigo 29, § 1º e § 2º, Artigo 32, Seção V, Da Diretoria Executiva, VII, Seção VI, Das Atribuições da Diretoria Executiva, VIII, Seção VII, Das Atribuições dos Membros da Diretoria Executiva, Artigo 40, VII, XII, Artigo 48, IV, CAPÍTULO VI – Da Procuradoria Jurídica, CAPÍTULO VII – Das Receitas, do Patrimônio e das Prestações de Contas, IV, CONVOCA os(a) associados(a) em condições de votar, que nesta data somam-se 51 (cinquenta e um), para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se na sua sede social, localizada na Avenida Ji-Paraná, nº 1480, Bairro: Centro, Município de Presidente Médici-RO, CEP: 76.916-000, no dia **16 de maio de**

2025, em primeira convocação às 18:00 (dezoito horas), com a presença da maioria dos Associados(a), e em segunda convocação com a presença de qualquer número dos(a) Associados(a), meia hora depois, dos presentes com direito a votar respectivamente, para deliberar sobre os seguintes assuntos:

ORDEM DO DIA:

1 – Formação da Comissão para: Processo de Licitação, contrato e recebimento, das Obras de reforma e ampliação da sede da Escola Anjo Gabriel, objeto do Plano de Trabalho (0055911368), oriundo do TERMO DE FOMENTO: nº 98/2025/PGE-SEDUC – Processo nº: 0029.026451/2024-34, regime de parceria, entre a SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - **SEDUC** e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PRESIDENTE MEDICI/RO - **APAE**.

Presidente Médici, Rondônia, 15 de abril de 2025.

LUIZ ANTÔNIO CASTRO HURTADO JUNIOR

Presidente - APAE

Publicado por:

Gerlinda Prochnow

Código Identificador:2FD12389

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO DECRETO Nº 3.290/GP/2025

Errata do Decreto nº 3.290/GP/2025, de 10 de abril de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do estado de Rondônia em 11 de abril de 2025, Edição 3958: Código Identificador: EBBB6688

Onde se lê:

revogando-se em especial o Decreto nº 3.247/GP/2025.

Leia-se:

revogando-se em especial o Decreto nº 3.228/GP/2025.

Primavera de Rondônia/RO, 15 de abril de 2025.

LUCAS NUNES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cesar Siqueira de Lara

Código Identificador:92A1CA15

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 207/GP/2025

Errata da Portaria Nº 144/GP/2024, do dia 04 do mês de abril de 2024. Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 05/04/2024. Edição 3699. **Código Identificador:** 74AAE03C.

ONDE SE-LÊ:

Conceder cedência, com ônus para o órgão de origem, no período de **10/04/2024 a 10/04/2025** a servidora **JULIANA DA SILVA FREITAS**

LEIA-SE:

Conceder cedência, com ônus para o órgão de origem, no período de **01/06/2024 a 01/06/2025** a servidora **JULIANA DA SILVA FREITAS**

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, em 15 de abril de 2025.

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

LUCAS NUNES DA SILVA

Prefeito Municipal